



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro - CEP: 65430-000 - Vargem Grande\MA
CNPJ: 05.648.738/0001-83 - Tel: (98)3461-1201 - Site: www.vargemgrande.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXONERAÇÃO: 018/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO EM VIRTUDE DE PEDIDO ESPONTÂNEO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022
(LEI MUNICIPAL Nº 662, DE 26 DE JANEIRO 2021) - PORTARIA Nº 050/2022/GAB





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 018/2022

PORTARIA de nº 018/2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande - MA,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA CASSIANE GARRETO DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 012840471999-1 SSP/MA e CPF nº 014.129.913-40, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE CONTRATAÇÃO: 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022

(Lei Municipal nº 662, de 26 de janeiro 2021) - Portaria nº 050/2022/GAB

O Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, sobretudo no cenário atual de pandemia decorrente do COVID-19, torna público o presente Edital de recrutamento que norteará a realização de processo seletivo simplificado destinado à **Contratação de Professores e Auxiliares Educacionais e para contratação de Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos - AOSD, para atuação na Rede Pública Municipal de Ensino**, nos termos do disposto nos incisos II, VIII e IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Municipal nº 662, de 26 de janeiro 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Em caráter excepcional e tendo em vista o cenário atual de pandemia e a urgente necessidade temporária de excepcional interesse público, O Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, torna público o presente edital de Processo Seletivo Simplificado destinado a preencher as vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação para os cargos de **Professor de Educação Infantil; Professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; Professores do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; Professores de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Segmento I, Auxiliares Educacionais e para cargo de Auxiliar Operacional de Serviço Diverso - AOSD, para atuação na Rede Pública Municipal de Ensino**. O Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio da Portaria nº 849/2022/GAB, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo II (Cronograma Completo).

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo correspondente ao qual deseja concorrer, conforme Anexo I do presente Edital, não podendo concorrer para mais de um cargo.

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 22/01/2022 22:12:19 - IP com n°: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=899





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

- 1.4. Os candidatos classificados serão investidos temporariamente nos cargos para os quais foram aprovados.
- 1.5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com aconveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.6. A carga horária de trabalho para o cargo de **Professor** será de 20 horas semanais (conforme estabelecido no Anexo I), acrescidos o tempo destinado ao planejamento e à formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação. A carga horária de trabalho para o cargo de **Auxiliar Educacional Integral** será de 40 horas semanais. A carga horária de trabalho para o cargo de **Auxiliar Educacional de Sala de Aula** será de 20 horas semanais. A carga horária de trabalho para o cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD** será de 40 horas semanais, (conforme estabelecido no Anexo I).
- 1.7. Os candidatos contratados serão lotados nas unidades de ensino para onde este direcionou sua inscrição ou de acordo com conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, segundo o constante do Anexo I (Demonstrativo dos Cargos, Requisitos, Vencimentos e nº de vagas) deste Edital, observado o quantitativo de vagas definidas para cada localidade ou por necessidade da rede municipal de ensino.
- 1.8. O Processo Seletivo Simplificado se destina à formação de cadastro de reserva e de vagas em caráter temporário e excepcional, para Secretaria Municipal Educação.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 2.1. Nacionalidade brasileira.
- 2.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.3. Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.
- 2.4. Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 2.5. Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais.
- 2.6. Apresentar titulação necessária para a atividade docente, definido neste Edital. (conforme estabelecido no Anexo I)
- 2.7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. **(Leia descrição sintética das atribuições Anexo IV).**
- 3.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital, conforme o Anexo I
- 3.4. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.
- 3.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.
- 3.6. O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 3.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por outros candidatos com estrita observância de ordem de classificação geral.
- 3.8. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. O número de vagas para contratação e para Cadastro de Reserva constarão do Anexo I deste Edital e serão distribuídas em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
- 4.2. As inscrições para o cargo de **Professor, Auxiliar Educacional e de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD**, terão especificidade de local para atuação (conforme estabelecido no Anexo I), pois visam atender a necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino.
- 4.3. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo, sendo consideradas nulas de pleno direito, inscrições que se encontrarem em caráter de duplicidade.
- 4.4. O horário de trabalho será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o interesse e a necessidade dessa Secretaria.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade **PRESENCIAL** no Município de Vargem Grande/MA.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

5.2. As inscrições ocorrerão nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2022, das 08h às 12h e 13h30 às 17h**, no **CREI NEWTON NEVES**, situada à Rua Sebastião de Abreu, Centro, Vargem Grande, Maranhão para o **Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD**; e no auditório da Secretaria de Educação, situada na Rua Sebastião de Abreu, nº 64, Centro Vargem Grande/MA para o **Cargo de Professor e de Auxiliar Educacional**.

5.3. Não será cobrado taxa de inscrição.

5.4. O candidato deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no **ANEXO I**.

5.5. No ato da inscrição, os candidatos aos **CARGOS DE PROFESSOR E AUXILIAR EDUCACIONAL**, deverão apresentar **ORIGINAIS E CÓPIAS COLORIDAS** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Currículo (com descrição das experiências profissionais, caso o tenha);
- Comprovantes da qualificação profissional (diplomas, certificados, etc);
- Certificados de qualificação continuada dos últimos 05 (cinco) anos (serão aceitos apenas, certificados com carga horária de no mínimo 40 horas);
- Declaração emitida pelo empregador comprovando a experiência profissional;
- Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- Laudo médico (só para quem se autodeclarar pessoa com deficiência).

5.6. No ato da inscrição, os candidatos aos **CARGOS DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**, deverão apresentar **ORIGINAIS E CÓPIAS COLORIDAS** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- Certificado de conclusão do ensino fundamental;
- Laudo médico (só para quem se autodeclarar pessoa com deficiência).

5.7. Os candidatos deverão preencher a Ficha de inscrição e anexar, obrigatoriamente, com a cópia (xerox colorida) dos documentos listados acima.

5.8. A simples menção de qualificação e da experiência profissional, sem a devida comprovação por meio de documento idôneo (diploma, certificado, declaração ou similar), será desconsiderada para fins de pontuação de avaliação.

5.9. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os documentos obrigatórios e preenche os Requisitos Básicos exigidos de acordo com o cargo pretendido no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.10. A falta de quaisquer um dos documentos obrigatórios de que trata nos itens acima, ocasionará a eliminação do candidato.

5.11. O candidato que não atender os Requisitos básicos do edital, deixar de apresentar os documentos obrigatórios ou apresentar documentos divergentes, ou seja, não apresentar conforme exigidos ou apresentar documentos em nome de terceiros, será eliminado.

5.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Seletivo aquele que não preencher a referida ficha, de forma completa, correta e legível e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica.

5.13. O candidato poderá requerer sua inscrição por procuração particular, específica para esse fim, com prévia assinatura reconhecida em cartório.

5.14. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.

5.15. Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.

5.16. A relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no endereço eletrônico <<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/secretaria.php?sec=3>>, no dia **31 de janeiro de 2022**.

5.17. Será seguido o protocolo de medidas sanitárias frente à pandemia do coronavírus (covid- 19) na realização das inscrições.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. O processo seletivo para o **Cargo de Professor e Auxiliar Educacional**, será feito por meio de análises de títulos, realizado em 01 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Já para o **Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**, ocorrerá mediante a aplicação de prova objetiva de caráter multidisciplinar. A





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

prova objetiva ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2022, no horário das 13h30 às 17h30.

6.3. O Local das Provas será definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2022, a partir das 08h, no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Sebastião de Abreu, nº 64, Centro - Vargem Grande/MA.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.5. Os portões para acesso ao local da prova serão abertos às 12h30 (doze horas e trinta minutos) e serão fechados impreterivelmente às 13h30 (treze horas e trinta minutos). O candidato que chegar após esse horário não terá acesso ao local de prova e será automaticamente desclassificado.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 01h (uma) hora do horário estabelecido para o início das provas, ou seja, às 12h30, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e original do documento de Identificação com foto.

6.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver portando os documentos relacionados no item 6.6.

6.8. O documento original de identificação deverá ser apresentado em perfeito estado, legível, sem rasuras e com foto atualizada. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO QUE AUTENTICADO. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada (emitido há mais de 10 anos, com foto que não permita a sua identificação), deverá portar outro documento. Caso o candidato não apresente outro documento, não será permitido realizar a prova.

6.9. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e, neste tempo, inclui-se o preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA, distribuído da seguinte forma: 13h30 - início da prova; 15h30 - saída permitida sem portar o caderno de questões; 17h00 - saída permitida portando o caderno de questões; 17h30 - Término da Prova.

6.10. O resultado da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2022 a partir das 18h, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/secretaria.php?sec=3>>.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1. A análise dos títulos será realizada pela comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada por ato do Secretário de Educação;

7.2. A entrega de documentação deverá ocorrer seguindo as orientações contidas neste Edital;

7.3. No processo de análise dos títulos serão observadas, para fins de classificação, titulação e experiência profissional, que somarão um total de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

a) CURRÍCULO - O candidato terá seu curriculum vitae analisado, levando-se em consideração, para critério de pontuação, o limite máximo de 10 (dez) pontos:

b) A habilitação profissional, na área do respectivo cargo - 30 (trinta) pontos;

c) Será aceita declaração de graduação incompleta, desde que esteja com 75% do curso concluído - 15 (quinze) pontos

d) A Especialização ou Pós-Graduação *latu sensu*, para os profissionais do magistério - 15 (quinze) pontos;

e) Cursos de formação continuada dos últimos anos, para qualquer cargo pleiteado - 2 (dois) pontos por certificado, até o máximo de cinco certificados;

f) Experiência profissional na área da educação nos últimos 5 (cinco) anos - 04 (quatro) pontos por ano, totalizando assim, 20 (vinte) pontos.

7.4. Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica ou experiência profissional será pontuada uma única vez;

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Serão considerados classificados os candidatos que, cumulativamente, atenderem as seguintes exigências:

· Tiverem sido classificados até a posição correspondente ao número de vagas determinadas para o cargo e os demais aprovados ficarão no cadastro de reserva (conforme Anexo I).

8.2. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes no Anexo deste Edital.

8.3. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

8.4. Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

· obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;

· ter maior idade.

8.5. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

9. DAS PROVAS:

9.1. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (AOSD) constará somente de Prova Objetiva.

9.2. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor e Auxiliar Educacional será prova de títulos em única etapa.

9.3. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

9.4. A prova para o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD** será composta conforme conteúdos e conhecimentos discriminados abaixo:

| Áreas de Conhecimentos | Nº de questões | Pontos por questões | Total de pontos |
|------------------------|----------------|---------------------|-----------------|
|------------------------|----------------|---------------------|-----------------|





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

| | | | |
|---------------------------|-----------|-----|------------|
| Matemática | 10 | 2,0 | 20 |
| Conhecimentos Gerais | 05 | 2,0 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 3,0 | 45 |
| TOTAL | 40 | | 100 |

9.5. A prova valerá **100 (cem) pontos no total** e será constituída por **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, conforme detalhado no item anterior, cada uma contendo **04 (quatro) opções de resposta**, das quais apenas 01 (uma) será correta.

9.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para correção.

9.7. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu CARTÃO-RESPOSTA e no Caderno de Questões.

9.8. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, **sendo desclassificado o candidato que não assinar o seu CARTÃO-RESPOSTA.**

9.9. Não haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA em hipótese alguma.

9.10. Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no CARTÃO-RESPOSTA, ou com emenda, rasura ou marcação incorreta.

9.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu CARTÃO-RESPOSTA, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

9.12. O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.13. Todas as ocorrências ou intercorrências serão registradas na Ata de Provas pelos Fiscais de Sala.

9.14. Os três últimos candidatos deverão permanecer na Sala de Prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.15. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala de prova faltando **trinta minutos** para o término do horário da prova, não sendo entregue a prova em hipótese alguma aos candidatos que saírem antes dos trinta minutos finais do horário da prova.

9.16. A prova terá duração de **4 (quatro) horas** e, neste tempo, inclui-se o preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA.

9.17. Candidatos que não entregarem seu CARTÃO-RESPOSTA ao término do tempo de execução da prova serão **ELIMINADOS**.

9.18. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/secretaria.php?sec=3>>, até às 20h do dia da realização do Processo Seletivo Simplificado.

9.19. O resultado da Prova Objetiva será divulgado conforme item 6.10. deste edital.

10. DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE CANDIDATO AO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (AOSD):

10.1. **Será eliminado ou excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

- Não comparecer ou comparecer tardiamente à prova objetiva.
- Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- Apresentar laudo médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda quando a perícia médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta.
- Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa.
- Não devolver integralmente o material recebido.
- Obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de conhecimentos ou obter nota zero em uma das áreas de conhecimentos.**
- Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro de reserva do cargo para o qual está concorrendo, conforme estabelecido no anexo I deste edital de abertura.
 - Não apresentar o documento de identidade exigido ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o caderno de provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital.
 - Recusar-se a entregar a **CARTÃO-RESPOSTA** ao término do tempo estabelecido para sua realização.
 - Não se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o seletivo.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Serão considerados classificados os candidatos que, cumulativamente, atenderem as seguintes exigências:

- Obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, ou seja, acertarem no mínimo 24 questões.
- Tiverem sido classificados até a posição correspondente ao número de vagas determinadas para o cargo e cadastro de reserva (conforme Anexo I), considerado desclassificados os demais.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

- 11.2. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.
- 11.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
 - Tiver maior idade, considerando o dia da inscrição no Processo Seletivo.

12. DO RESULTADO FINAL:

- 12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Auxiliar de serviços Gerais será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, e para o Cargo de Professor e Auxiliar Educacional será o somatório dos pontos obtidos da avaliação do currículo e da titulação.
- 12.2. A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado far-se-á em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitando-se os critérios de desempate do previsto neste Edital, bem como observada a reserva de vagas a candidatos com deficiência.
- 12.3. Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados além do número de vagas oferecidas, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 12.4. A relação com o **Resultado Final** do Processo Seletivo, **após respostas a recursos**, será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA e no site: <<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/secretaria.php?sec=3>>, no **dia 05 de fevereiro de 2022, a partir das 18h**, para o Cargo de Professor e Auxiliar Educacional, e no **dia 01 de março de 2022, a partir das 18h**.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Serão admitidos apenas um recurso por candidato contra a classificação decorrente da Avaliação de Títulos do próprio candidato indicada no resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- 13.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir das 00:00h do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar, conforme Cronograma Anexo.
- 13.3. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo II, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido, devendo o recurso ser interposto, presencialmente pelo candidato titular.
- 13.4. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um comprovante, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 13.5. A notificação para conhecimento da resposta do Recurso será feita quando da divulgação do Resultado Final.
- 13.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão aceitos recursos interpostos:
- Em desacordo com as especificações e fora dos prazos previstos neste Edital;
 - recursos interpostos por terceiros;
 - recursos via postal;
 - sem fundamentação lógica e consistente;
 - com argumentação idêntica a outros recursos;
 - contra terceiros.
 - recurso interposto em coletivo.
 - cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão considerados.
- 13.8. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos por divulgação nos prazos estabelecidos no presente Edital, de acordo com o Anexo II, em lista simples que deverá considerar o recurso como DEFERIDO ou INDEFERIDO e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.
- 13.9. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

14. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

- 14.1. O candidato aprovado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de contratação temporária.
- 14.2. A contratação no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
 - Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, conforme indicado no ANEXO I.
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

especifica.

- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
- Apresentar cópias dos demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, quais sejam:
 - ü Documento de Identificação;
 - ü CPF;
 - ü Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - ü Comprovante de Residência;
 - ü 01 foto 3x4;
 - ü Nº do PIS/PASEP;
 - ü Cartão de conta bancária - somente do BANCO DO BRASIL (ou cópia do extrato ou contrato)
- Apresentar Declaração de não acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública. (Anexo VI).

14.3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.4. Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foi aprovado, no prazo do Edital de Convocação, será eliminado.

14.5. SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO PARA AFUNÇÃO OU LOCALIDADE EM QUE FOR LOTADO, FICANDO A VAGA A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO APROVADO NA SEQUÊNCIA DE VAGAS.

14.6. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargo, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal.

15. DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A Secretaria Municipal de Educação firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo prazo máximo de até 06 (seis) meses para todos os cargos, admitindo-se uma única prorrogação por igual período.

15.2. A extinção do contrato se dará da seguinte maneira:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o CONTRATANTE observará-se a conveniência administrativa;
- Pela não manutenção da turma por parte do CONTRATADO com a quantidade mínima de 70% (setenta por cento) da matrícula inicial;
- Pela inassiduidade habitual;
- **Pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;**
- Pela morte do contratado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a. Será desclassificado o candidato que tentar burlar o processo seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

b. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

c. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, até a data da divulgação do resultado final.

d. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Vargem Grande e do qual se dará publicidade juntamente com as listas de aprovados.

e. O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

f. Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Vargem Grande/MA, 21 de janeiro de 2022.

José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 22/01/2022 22:12:19 - IP com n°: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=899





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Vivia Silva Fortes Bezerra
Presidente da Com. Org. do Proc. Sel. Simplificado

| CARGO | REQUISITOS | LOCALIDADE | VENCIMENTO (R\$) | JORNADA DE TRABALHO (Horas) | VAGAS | | |
|--------------------------------|---|-------------------|------------------|-----------------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| | | | | | VAGAS | RESERVADAS A DEFICIENTES | CADASTRO DE RESERVA |
| Professor de Educação Infantil | Ensino Médio Completo ou Magistério. Curso Normal de Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as séries Iniciais do Ensino Fundamental, e/ou que esteja com 50% (cinquenta por cento) da carga horária concluída dos Cursos de: Normal de Nível Superior. Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. | Aroeira | 1.443,12 | 20 | 01 | | 02 |
| | | Boi Manso | | | 01 | | 02 |
| | | Bela Vista | | | 02 | | 04 |
| | | Vila Ribeiro | | | 01 | | 02 |
| | | Canto dos Bois | | | 02 | | 04 |
| | | Canto do Meio | | | 01 | | 02 |
| | | Morada Nova | | | 02 | | 04 |
| | | Pedra Grande | | | 02 | | 04 |
| | | Poço D'água | | | 02 | | 04 |
| | | Vila São Bernardo | | | 01 | | 02 |
| | | Santa Rosa | | | 01 | | 02 |
| | | Piqui da Rampa | | | 01 | | 02 |
| | | Ourives | | | 01 | | 02 |
| | | Riacho do Mel | | | 01 | | 02 |
| | | Entrocamento | | | 01 | | 02 |
| | | Leite | | | 01 | | 02 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

| CARGO | REQUISITOS | LOCALIDADE | VENCIMENTO (R\$) | JORNADA DE TRABALHO (Horas) | VAGAS | | |
|---|---|---------------|------------------|-----------------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| | | | | | VAGAS | RESERVADAS A DEFICIENTES | CADASTRO DE RESERVA |
| Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano | Ensino Médio Completo ou Magistério. Curso Normal de Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as séries Iniciais do Ensino Fundamental, e/ou que esteja com 50% (cinquenta por cento) da carga horária concluída dos Cursos de: Normal de Nível Superior. Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. | Boca do Campo | 1.443,12 | 20 | 01 | | 02 |
| | | Corredor | | | 01 | | 02 |
| | | Brejinho | | | 01 | | 02 |
| | | Candeias | | | 01 | | 02 |
| | | Canto do Meio | | | 01 | | 02 |
| | | Canto do Alto | | | 02 | | 04 |
| | | Bacuri | | | 01 | | 02 |
| | | Morada Nova | | | 03 | | 06 |
| | | Poço D'água | | | 05 | | 10 |
| | | Entrocamento | | | 02 | | 04 |
| | | Tiguara | | | 01 | | 02 |
| | | Santana | | | 01 | | 02 |
| | | Pedra Grande | | | 02 | | 04 |
| | | Vila Ribeiro | | | 01 | | 02 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

| CARGO | REQUISITOS | LOCALIDA DE | VENCIMEN TO (RS) | JORNADA DE TRABALHO (Horas) | VAGAS | | |
|--|---|----------------|---------------------|-----------------------------------|-------|--------------------------------|---------------------------|
| | | | | | VAGAS | RESERVADAS A DEFICIENTES | CADASTRO DE RESERVA |
| Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano - Matemática | Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Física e/ou que esteja com 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária concluída. | Bela Vista | 1.443,12 | 20 | 01 | | 02 |
| | | Corredor | | | 01 | | 02 |
| | | Morada Nova | | | 01 | | 02 |
| | | Poço D'água | | | 02 | | 04 |
| | | Piqui da Rampa | | | 01 | | 02 |
| | | Pedra Grande | | | 02 | | 04 |
| | | Riacho do Mel | | | 01 | | 02 |
| | | Entrocamento | | | 01 | | 02 |
| | | Morada Nova | | | 01 | | 02 |
| | | Pedra Grande | | | 01 | | 02 |
| | | Poço D'água | | | 01 | | 02 |
| | | Riacho do Melo | | | 01 | | 02 |
| Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano - Geografia | Licenciatura Plena em Geografia e/ou que esteja com 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária concluída. | Aroeira | 1.443,12 | 20 | 01 | | 02 |
| | | Canto dos Bois | | | 01 | | 02 |
| | | Pedra Grande | | | 01 | | 02 |
| | | Riacho do Mel | | | 01 | | 02 |
| Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano - História | Licenciatura Plena em História e/ou que esteja com 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária concluída. | Aroeira | 1.443,12 | 20 | 01 | | 02 |
| | | Canto dos Bois | | | 01 | | 02 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

| CARGO | REQUISITOS | LOCALIDADE | VENCIMENTO (RS) | JORNADA DE TRABALHO (Horas) | VAGAS | | |
|---|---|----------------|-----------------|-----------------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| | | | | | VAGAS | RESERVADAS A DEFICIENTES | CADASTRO DE RESERVA |
| Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano - Língua Portuguesa | Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e/ou que esteja com 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária concluída. | Aroeira | 1.443,12 | 20 | 02 | | 04 |
| | | Canto dos Bois | | | 01 | | 02 |
| | | Piqui da Rampa | | | 01 | | 02 |
| | | Pedra Grande | | | 02 | | 04 |
| | | Corredor | | | 01 | | 02 |
| | | Poço D'água | | | 02 | | 04 |
| | | Morada Nova | | | 01 | | 02 |
| | | Riacho do Mel | | | 02 | | 04 |
| | | Aroeira | | | 02 | | 04 |
| CARGO | REQUISITOS | LOCALIDADE | VENCIMENTO (RS) | JORNADA DE TRABALHO (Horas) | VAGAS | | |
| | | | | | VAGAS | RESERVADAS A DEFICIENTES | CADASTRO DE RESERVA |
| Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano - Língua Inglesa | Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e/ou que esteja com 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária concluída.. | Aroeira | 1.443,12 | 20 | 01 | | 02 |
| | | Canto dos Bois | | | 01 | | 02 |
| | | Pedra Grande | | | 01 | | 02 |
| | | Poço D'água | | | 01 | | 02 |
| | | Vila Ribeiro | | | 01 | | 02 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

| CARGO | REQUISITOS | LOCALIDADE | VENCIMENTO (R\$) | JORNADA DE TRABALHO (Horas) | VAGAS | | |
|---|---|-------------------|------------------|-----------------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| | | | | | VAGAS | RESERVADAS A DEFICIENTES | CADASTRO DE RESERVA |
| Professor de Educação de Jovens e Adultos- EJA. | Ensino Médio Completo ou Magistério. Curso Normal de Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as séries Iniciais do Ensino Fundamental, e/ou que esteja com 50% (cinquenta por cento) da carga horária concluída dos Cursos de: Normal de Nível Superior. Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. | Sede | 1.443,12 | 20 | 02 | | 04 |
| | | Bacabas | | | 01 | | 02 |
| | | Brejinho | | | 01 | | 02 |
| | | Baixão | | | 01 | | 02 |
| | | Bela Vista | | | 02 | | 04 |
| | | Baixa Grande | | | 01 | | 02 |
| | | Boi Manso | | | 02 | | 04 |
| | | Banana | | | 01 | | 02 |
| | | Canto da Capoeira | | | 01 | | 02 |
| | | Casa Branca | | | 01 | | 02 |
| | | Candeias | | | 01 | | 02 |
| | | Canto do Alto | | | 01 | | 02 |
| | | Canto do Meio | | | 01 | | 02 |
| | | Caraibas | | | 01 | | 02 |
| | | Corredor | | | 01 | | 02 |
| | | Catingueiro | | | 01 | | 02 |
| | | Barroão | | | 01 | | 02 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------------|--|--|----|--|----|
| | | Fazendinha do Baz | | | 01 | | 02 |
| | | Mulundus | | | 01 | | 02 |
| | | Morada Nova do Firmino | | | 01 | | 02 |
| | | Candeal | | | 01 | | 02 |
| | | Placas | | | 02 | | 04 |
| | | Pedra Grande do Adias | | | 01 | | 02 |
| | | Pedra Grande do Adelino | | | 01 | | 02 |
| | | Murici | | | 01 | | 02 |
| | | Poço D'água | | | 01 | | 02 |
| | | Piedade | | | 01 | | 02 |
| | | Entrocamento | | | 01 | | 02 |
| | | Porteiras | | | 01 | | 02 |
| | | Riacho da cruz | | | 01 | | 02 |
| | | Riacho do Melo | | | 02 | | 04 |
| | | Santana II | | | 01 | | 02 |
| | | Onça | | | 01 | | 02 |
| | | Olho D'água | | | 01 | | 02 |
| | | Vila São José | | | 01 | | 02 |
| | | Santa Rosa | | | 01 | | 02 |
| | | Santo Antônio dos Póvoas | | | 01 | | 02 |
| | | Saquinho | | | 01 | | 02 |
| | | Santa Bárbara | | | 01 | | 02 |
| | | Vila São Raimundo | | | 01 | | 02 |
| | | Saco do Gerônimo | | | 01 | | 02 |
| | | Sítio Novo | | | 01 | | 02 |
| | | Vila São Bernardo | | | 01 | | 02 |
| | | Sete de Setembro | | | 01 | | 02 |
| | | Tamacaca | | | 01 | | 02 |
| | | Santa Rita | | | 01 | | 02 |
| | | São Joaquim da Pacova | | | 01 | | 02 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

| | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|--|--|----|--|----|
| | | Campestr e do Mariano | | | 01 | | 02 |
| | | Padre Trindade | | | 01 | | 02 |
| | | São Joaquim da Rampa | | | 01 | | 02 |
| | | Rampa | | | 01 | | 02 |
| | | Caitana da Rampa | | | 01 | | 02 |
| | | Deserto da Rampa | | | 01 | | 02 |
| | | Belo Monte | | | 01 | | 02 |
| | | Gameleir a | | | 01 | | 02 |
| | | Paulica | | | 01 | | 02 |
| | | Pentiado | | | 01 | | 02 |
| | | Santa Clara | | | 01 | | 02 |
| | | Caldeirões | | | 01 | | 02 |
| | | Peniel | | | 01 | | 02 |
| | | Leite | | | 02 | | 04 |
| | | Almeida | | | 01 | | 02 |
| | | Santo Antônio dos Coelhos | | | 01 | | 02 |
| | | São Bento | | | 01 | | 02 |
| | | Lagoa do José Pedro | | | 01 | | 02 |
| | | Lagoa Canhagu | | | 01 | | 02 |
| | | Escondido | | | 01 | | 02 |
| | | Pimenteir a | | | 01 | | 02 |
| | | Boca do Campo | | | 01 | | 02 |
| | | Canto dos Bois | | | 01 | | 02 |
| | | Cajueiro dos Barros | | | 01 | | 02 |
| | | Bacuri dos Lourenços | | | 02 | | 04 |
| | | Morada Nova | | | 01 | | 02 |
| | | Ourives | | | 01 | | 02 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

Centro de Referência da Educação Integral - CREI

| CARGO | REQUISITOS | LOCALIDADE/ESCOLA | VENCIMENTO(R\$) | JORNADA DE TRABALHO (Horas) | VAGAS | | |
|-------------------------------|---|---|-----------------|-----------------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| | | | | | VAGAS | RESERVADAS A DEFICIENTES | CADASTRO DE RESERVA |
| Auxiliar Educacional Integral | Ensino Médio Completo ou Magistério. Curso Normal de Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as séries Iniciais do Ensino Fundamental, e/ou que esteja com 50% (cinquenta por cento) da carga horária concluída dos Cursos de: Normal de Nível Superior. Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. | Sede / Esporte | 1.443,12 | 40 | 03 | | 06 |
| | | Campo / Esporte (Bela Vista) | | | 01 | | 02 |
| | | Campo / Esporte (Fazendinha) | | | 01 | | 02 |
| | | Campo / Esporte (Paulica) | | | 01 | | 02 |
| | | Sede - Artes (1º ao 9º ano) | | | 13 | | 26 |
| | Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e/ou que esteja com 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária concluída. | Sede - Língua Portuguesa (1º ao 5º ano) | | | 20 | 01 | 40 |
| | | Sede - Língua Portuguesa (6º ao 9º ano) | | | 08 | | 16 |
| | | Campo - Língua Portuguesa (1º ao 5º ano) Placas | | | 01 | | 02 |
| | | Canto dos Bois | | | 01 | | 02 |
| | | Entrocamento | | | 01 | | 02 |
| | | Poço D'água | | | 01 | | 02 |
| | | Riacho do Mel | | | 01 | | 02 |
| | | Campo - Língua Portuguesa (6º ao 9º ano) Placas | | | 01 | | 02 |
| | | Canto dos Bois | | | 01 | | 02 |
| | | Entrocamento | | | 01 | | 02 |
| | | Poço D'água | | | 01 | | 02 |
| | | Riacho do Mel | | | 01 | | 02 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|----|--|----|
| | Licenciatura Plena em Matemática e/ou que esteja com 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária concluída. | Sede - Matemática (1º ao 5º ano) | | | 20 | | 40 |
| | | Sede - Matemática (6º ao 9º ano) | | | 08 | | 16 |
| | | Campo - Matemática (1º ao 5º ano) Placas | | | 01 | | 02 |

AUXILIAR EDUCACIONAL DE SALA DE AULA

| CARGO | REQUISITOS | LOCALIDADE | VENCIMENTO(R \$) | JORNADA DE TRABALHO (Horas) | VAGAS |
|--|---|------------|------------------|-----------------------------|-------|
| | | | | | VAGAS |
| Auxiliar Educacional de Sala de Aula Educação Infantil | Ensino Médio Completo ou Magistério. Curso Normal de Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as séries Iniciais do Ensino Fundamental, e/ou que esteja com 50% (cinquenta por cento) da carga horária concluída dos Cursos de Normal de Nível Superior (Pedagogia, Letras e Matemática). Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. | SEDE/CAMPO | 1.212,00 | 20 | 29 |
| Auxiliar Educacional de Sala de Aula (1º ao 5º ano) | | | | | 106 |

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD

| CARGO | REQUISITOS | LOCALIDADE | VENCIMENTO(R \$) | JORNADA DE TRABALHO (Horas) | VAGAS | | |
|--|--------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------|-------|--------------------------|---------------------|
| | | | | | VAGAS | RESERVADAS A DEFICIENTES | CADASTRO DE RESERVA |
| Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-AOSD | Ensino Fundamental | Aroeira | 1.212,00 | 40 | 03 | | 09 |
| | | Bacuri dos Lourenços | | | 01 | | 03 |
| | | São Joaquim da Pacova | | | 01 | | 03 |
| | | Almeida | | | 01 | | 03 |
| | | São Bento | | | 01 | | 03 |
| | | Paulica | | | 01 | | 03 |
| | | Escondido | | | 01 | | 03 |
| | | Leite | | | 01 | | 03 |
| | | Santa Rosa | | | 01 | | 03 |
| | | Placas | | | 01 | | 03 |
| | | Bela Vista | | | 03 | | 09 |
| | | Boi Manso | | | 01 | | 03 |
| | | Canto dos Bois | | | 02 | | 06 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

| | | | | | |
|--|-----------------------------|--|----|----|----|
| | Entroncamento | | 02 | 01 | 06 |
| | Poço D'água | | 03 | | 09 |
| | Morada Nova | | 02 | | 06 |
| | Rampa | | 02 | | 06 |
| | Riacho Do Mel | | 03 | 01 | 09 |
| | Vila Ribeiro | | 02 | | 06 |
| | Tiquara | | 01 | | 03 |
| | Canto do Alto | | 01 | | 03 |
| | Corredor | | 01 | | 03 |
| | Candeias | | 01 | | 03 |
| | Canto do Meio | | 01 | | 03 |
| | Bacaba | | 01 | | 03 |
| | Saco do Gerônimo | | 01 | | 03 |
| | Santo Antônio dos Póvoas | | 01 | | 01 |
| | Saquinho | | 01 | | 03 |
| | Santana II | | 01 | | 01 |
| | Baixão | | 01 | | 01 |
| | Brejinho | | 01 | | 01 |
| | Pedra Grande | | 01 | | 03 |
| | Fazendinha | | 01 | | 03 |
| | Boca do Campo | | 01 | | 03 |
| | Assentamento Padre Trindade | | 01 | | 03 |

SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022

ANEXO II - CRONOGRAMA COMPLETO

| Datas/Período Jan/Fev 2022 | EVENTOS |
|--------------------------------------|--|
| 21 de janeiro | Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado. |
| 26, 27 e 28 de janeiro | Período de Inscrições: Local de inscrição: CREI Newton Neves, situada à Rua Sebastião de Abreu, Centro e na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande localizada na Rua Sebastião de Abreu nº64 Centro. |
| 31 de janeiro. | Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos. |
| 03 de fevereiro | Resultado da Avaliação das Provas dos Títulos com a Divulgação da Lista dos Aprovados ao Cargo de Professor e Auxiliar Educacional. |
| 04 de fevereiro | Prazo para recursos contra o resultado das Provas de Títulos. |
| 05 de fevereiro | Divulgação de respostas a recursos contra o Resultado das Provas de Títulos. |
| 05 de fevereiro | Divulgação do Resultado Final após análise de recursos contra o Resultado das Provas de Títulos. |
| 05 de fevereiro | Homologação do Resultado Final das Provas de Títulos do Processo Seletivo para o Cargo de Professor e Auxiliar Educacional. |
| 07 de fevereiro | Publicação de Edital com 1ª Convocação para os Aprovados ao Cargo de Professor e Auxiliar Educacional apresentarem documentos e imediata contratação. |
| 11 de fevereiro. | Divulgação de Locais da prova para os candidatos ao Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos. |
| 13 de fevereiro, das 13h30 às 17h30. | Realização da prova para os candidatos ao Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos. |
| 13 de fevereiro. | Divulgação do gabarito oficial através do site: https://www.vargemgrande.ma.gov.br/secretaria.php?sec=3 < http://www.vargemgrande.ma.gov.br/secretaria.php?sec=3 > e na Secretaria Municipal de Educação. |
| 27 de fevereiro. | Divulgação da Lista de Aprovados ao Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos. |
| 28 de fevereiro. | Prazo para recursos contra o resultado. |
| 01 de março. | Divulgação de respostas a recursos contra o Resultado. |
| 01 de março. | Divulgação do Resultado Final após análise de recursos. |
| 01 de março. | Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo. |
| 02 de março. | Publicação de Edital com 1ª Convocação para os aprovados ao Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos apresentarem documentos e imediata contratação. |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD:

1 - Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Morfologia: as classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Coletivos. Termos da Oração. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

2 - Matemática: Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão. Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas.

2 - Conhecimentos Gerais: Atualidades geográficas, históricas, políticas e administrativas do mundo, do Brasil, do Maranhão e do município de Vargem Grande. Atualidade histórica científica, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do mundo, do Brasil, do Maranhão e do município de Vargem Grande.

3 - Conhecimentos Específicos: Noções gerais de higiene e limpeza. Higiene e limpeza no ambiente de trabalho. Noções sobre segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual. Formas de relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho. Ético trabalho.

PROFESSOR - ÁREAS AFINS:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD:

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo alimentos, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR - ÁREAS AFINS:

Auxiliar Educacional - (NAE) - LEITURA/ESCRITA e MATEMÁTICA

- Auxiliar docentes e educandos nas atividades de ensino, pesquisa, projetos educacionais e extensão, de acordo com as rotinas pré-estabelecidas da rede municipal de ensino; Dará apoio às atividades de comunicação e interação social tanto no que diz respeito a aprendizagem por meio da interação professor/aluno, como da interação aluno/aluno, como também ajudar a manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, orientar-se espacialmente, brincar e outras; auxiliar no cumprimento do calendário escolar; Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais específicas; Observar regras de segurança no atendimento ao aluno e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, observar as alterações físicas e de comportamentos, desestimulando a agressividade, dominar noções primárias de saúde, acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela escola; auxiliar as atividades de classe e extra-classe, preparando materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atribuições escolares; atuar nas atividades diárias (alimentação, higiene, vestuário, saúde, esporte, cultura e lazer), auxiliando o educando, sob a orientação e supervisão do coordenador pedagógico; Participar de cursos de capacitação, reuniões, eventos escolares e outros; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades e a critério da direção escolar.
- Ministrar aulas transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

- dinâmicas de acordo com área específica;
- Analisar a programação do NAE e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;
- Registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento do NAE;
- Aceitar as decisões da Coordenação do NAE, observando a legislação vigente;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica do NAE;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados;
- Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a jornada de trabalho atribuída, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

- Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;
- Elaborar apresentação e eventos durante o ano letivo em parceria com as Escolas.

Auxiliar Educacional (CREI) - ARTE (teatro, Dança e Música), ESPORTE (xadrez, capoeira e práticas diversas) INFORMÁTICA.

- Ministrar aulas transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas de acordo com área específica;
 - Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
 - Analisar a programação do CREI e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;
 - Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados;
 - Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;
 - Colaborar com a Coordenação do CREI na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;
 - Registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento do CREI;
 - Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
 - Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
 - Fornecer à Coordenação do CREI a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
 - Preservar os princípios, os ideais e os fins do CREI através de seu desempenho profissional; utilizar processo que acompanhe o progresso do estudante de artes;
 - Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;
 - Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
 - Aceitar as decisões da Coordenação do CREI, observando a legislação vigente;
 - Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica do CREI;
 - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
 - Manter nas dependências do CREI ou local onde lhe for atribuída a aula o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a
- avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento artístico-cultural-esportivo-pedagógico;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional ampliação do seu conhecimento;
- Executar apresentações e exposição de trabalhos previstas no Regimento Pedagógico do CREI;
- Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo;
- Executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem;
- Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”;
- Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a jornada de trabalho atribuída, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Apresentar o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Coordenação do CREI dentro do prazo estabelecido;
- Adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as, de imediato, a Coordenação do CREI;
- Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.
- Participar de reuniões, cursos e formações oferecidos pelo CREI através da Secretaria Municipal de Educação.
- Integrar-se às atividades do CREI em todas as suas dimensões.
- Acompanhar o horário das refeições dos alunos.
- Elaborar apresentação e eventos durante o ano letivo em parceria com as Escolas.

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU COM CONFORMIDADE AO CONVID 19, COM SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome do candidato: _____

V em REQUERER vaga especial **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM CONFORMIDADE**

AO CONVID-19, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência específica: _____

(Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário). Caso necessite de PROVA ESPECIAL, favor marcar o tipo de Recurso Especial necessário:

Prova

Ampliada.

Ledor.

Auxílio para Transcrição para Folhas de Respostas Sala de Fácil Acesso. Tempo

Adicional.

Permissão para amamentação.

Outros: _____ (necessário especificar tipo).

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Vargem Grande/MA, _____ de _____ de 2022.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

Assinatura _____ do
Candidato CPF _____

ANEXO VI FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2022.

Eu, _____, candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito n.º _____, telefone: _____ e-mail: _____, ven

() Homologação da Lista de

Inscrições. () Gabarito Oficial.

() Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.

(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital - item 11 do Edital de Abertura de Inscrições).

Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Vargem Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021 ANEXO VI

PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento do pedido de recurso: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

| |
|------------------------|
| Nome: _____ |
| RG: CPF: _____ |
| Cargo pleiteado: _____ |

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Maranhão, que:

() NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de

na/no (nome da instituição)





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual **ratifico** que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Vargem Grande/MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

PROTOCOLO MEDIDAS SANITÁRIAS FRENTE À PANDEMIA DO CORONA VÍRUS(COVID-19)

Orientações Gerais

1. Todos os locais de exames passarão por limpeza e desinfecção a cada turno (salas, cadeiras, mesas, bebedouros e etc.).
2. Será feita uma triagem para se evitar aglomerações nas entradas e saídas dos candidatos orientando o distanciamento.
3. Na entrada do local das provas haverá um funcionário medindo a temperatura corporal dos candidatos com termômetros do tipo laser digital e, também, borrifando álcool 70% nas mãos dos participantes. Caso seja detectado pessoas sem máscara ou com temperatura acima de 37,8°C, elas serão orientadas a procurar os serviços médicos, e não poderão entrar no local.
4. Disponibilização de álcool em gel a 70% em todos os ambientes de prova: em todas as salas e em pontos de circulação e entrada dos sanitários.
5. Será obrigatório o distanciamento mínimo de um metro e meio entre os candidatos.
6. Haverá a demarcação do distanciamento de um metro e meio na fila de entrada nas salas de prova.
7. Será obrigatório o uso de máscaras durante toda a permanência no local de provas, tanto para os candidatos quanto para os profissionais que estiverem trabalhando no evento.
8. Nos banheiros, a entrada será controlada de forma que apenas 50% da capacidade sejam permitidas. Será incentivada a prática da higiene e a devida assepsia dentro dos banheiros através de cartazes informativos.
9. As salas de aulas terão capacidade reduzida a 50%, as cadeiras serão posicionadas a um metro e meio de distância umas das outras.
10. Os fiscais ficarão todo o tempo orientando os candidatos sobre os cuidados básicos de higiene e sobre a manutenção do distanciamento social mínimo de um metro e meio.
11. Os candidatos serão orientados a evitarem o compartilhamento de copos e objetos pessoais.
12. Desinfecção 40 minutos antes e após o evento constante de superfícies tocadas com frequência como corrimões, maçanetas e torneiras e também de superfícies (mesas e cadeiras) com álcool a 70% ou desinfetante com registro na ANVISA.
13. Estimular o candidato a trazer o mínimo de pertences possíveis a fim de evitar adornos no local. Caso o mesmotraga adornos, deveram ser oferecidos sacos plásticos para inserção dos objetos com identificação.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição N° 1100 de 21 de Janeiro de 2022

Inscrição n° _____

(Conforme Lei Municipal n°. 662/2021 e Edital n° 001/2022).

CANDIDATO

(preencher com letra de forma)

| | | |
|--------|--------------|--------------------|
| Nome | | Data de Nascimento |
| RG CPF | Naturalidade | Nacionalidade |

ENDEREÇO

| | | | |
|-------------|--------|----|--------|
| Rua/Avenida | | N° | Bairro |
| Cidade | Estado | | CEP |
| Telefone | | | |

CARGO PLEITEADO

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição n° _____

(Conforme Lei Municipal n°. 662/2021 e Edital n° 001/2022).

CANDIDATO

(preencher com letra de forma)

| | | |
|--|-------|---------------------|
| Nome do Candidato | RG n° | Edital n° 001/2022. |
| Cargo pleiteado. Ens. Fund. do 6° ao 9° Ano - Língua Inglesa; () Ens. Fund. do 6° ao 9° Ano - Matemática; () Fund. Do 6° ao 9° Ano - História; () Educação Infantil; () Ens. Fund. do 6° ao 9° Ano - Ciências; () Ens. Fund. do 1° ao 5° ar Fund. do 6° ao 9° Ano - Geografia; () Ens. Fund. do 6° ao 9° Ano - Língua Portuguesa; () Professor de Educação de Jovens e EJA; () Localidade: _ | | |

Via do Candidato.

Inscrição n° _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE AUXILIAR EDUCACIONAL

(Conforme Lei Municipal n°. 662/2022 e Edital n° 001/2022).

CANDIDATO

(preencher com letra de forma)

| | | |
|--------|--------------|--------------------|
| Nome | | Data de Nascimento |
| RG CPF | Naturalidade | Nacionalidade |

ENDEREÇO

| | | | |
|-------------|--------|----|--------|
| Rua/Avenida | | N° | Bairro |
| Cidade | Estado | | CEP |
| Telefone | | | |

CARGO PLEITEADO

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1100 de 21 de Janeiro de 2022

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR EDUCACIONAL

(Conforme Lei Municipal nº. 662/2021 e Edital nº 001/2022).

CANDIDATO

(preencher com letra de forma)

| | | |
|-------------------|-------|---------------------|
| Nome do Candidato | RG nº | Edital nº 001/2022. |
| Cargo pleiteado | | |
| Localidade: _____ | | |

Via do Candidato

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DESERVIÇOS DIVERSOS - AOSD

(Conforme Lei Municipal nº. 662/2021 e Edital nº 001/2022).

CANDIDATO

(preencher com letra de forma)

| | | |
|--------|--------------------|---------------|
| Nome | Data de Nascimento | |
| RG CPF | Naturalidade | Nacionalidade |

ENDEREÇO

| | | |
|-------------|--------|--------|
| Rua/Avenida | Nº | Bairro |
| Cidade | Estado | CEP |
| Telefone | | |

CARGO PLEITEADO

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DESERVIÇOS DIVERSOS - AOSD

(Conforme Lei Municipal nº. 662/2021 e Edital nº 001/2022).

CANDIDATO

(preencher com letra de forma)

| | | |
|-------------------|-------|---------------------|
| Nome do Candidato | RG nº | Edital nº 001/2022. |
| Cargo pleiteado | | |
| Localidade: _____ | | |

